



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.836, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0134079, datado de 09 de maio de 2024, da servidora pública municipal efetiva **MARISTELA DIAS DOS SANTOS**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada **MARISTELA DIAS DOS SANTOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste Decreto na forma da lei.

Art. 3º - Os efeitos legais e administrativos do disposto neste Decreto **retroagem a 01 de maio de 2024**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.05.23 09:33:13
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.837, DE 20 DE MAIO DE 2024

Revoga o Decreto 15.590, de 18.10.2023 pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da servidora pública municipal **LUZAMIRA RIBEIRO DE MENDONÇA BRITO**, nos termos do Documento Digital nº 0133474, devidamente deferida pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 15.590, datado de 18.10.2023, que dispõe sobre a redução da carga horária (20 horas) da servidora **LUZAMIRA RIBEIRO DE MENDONÇA BRITO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, voltando a mesma à **carga horária de 40 horas semanais**.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto **retroagem a 02 de maio de 2024**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de maio de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2024.05.23 09:33:44
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo